

## **X Semana Cultural do IFSP Câmpus Caraguatatuba**

### **REGULAMENTO**

#### **10º Festival de Música do IFSP Câmpus Caraguatatuba**

#### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O 10º Festival de Música do IFSP Câmpus Caraguatatuba é promovido por esta instituição de ensino e tem como objetivos disseminar a cultura musical, revelar talentos e incentivar a criatividade da comunidade acadêmica.

#### **2. DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 Poderão participar do 10º Festival de Música todos os alunos regularmente matriculados nos cursos do IFSP Câmpus Caraguatatuba.

2.2 Pelo menos 1 (um) integrante da banda deverá ser aluno, regularmente matriculado, do Câmpus Caraguatatuba.

2.3 Caso a banda seja classificada para a apresentação, todos os integrantes deverão apresentar comprovante de vacinação e documento de identificação válido e com foto para adentrar ao campus.

2.4 É de responsabilidade dos integrantes das bandas manter a guarda e cuidado de seus equipamentos, não se responsabilizando o IFSP Campus Caraguatatuba por qualquer perda ou dano.

#### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 A inscrição no festival se dará mediante ao preenchimento da ficha de inscrição disponível no link <https://forms.gle/A9UBYt9hJx54NL219> de 18/05 até às 18h do dia 23/05.

3.2 Serão desconsideradas inscrições com informações incompletas.

3.3 Poderão se inscrever bandas ou artistas solo de todos os gêneros musicais.

3.4 A inscrição da banda/artista solo deverá ser feita no nome de 1 (um) responsável que seja aluno do Câmpus Caraguatatuba e integrante da banda

devendo fornecer na ficha de inscrição os nomes e dados pessoais de todos os integrantes.

3.5 As inscrições que não estiverem de acordo com este regulamento não serão aceitas.

3.6 Só serão aceitas, para participação no 10º Festival de Música, até 08 (oito) bandas ou artistas solo, de acordo com a ordem de inscrição. Depois de completadas as 08 (oito) bandas ou artistas solo, as inscrições estarão encerradas.

3.7 A participação no festival é restrita às pessoas previamente inscritas, sendo esta intransferível e pessoal.

3.8 O critério para classificação dos artistas/bandas que se apresentarão será de acordo com a ordem de inscrição.

3.9 A divulgação dos classificados será realizada no dia 24 de maio, no site do câmpus.

3.10 O cancelamento da inscrição poderá ocorrer até às 12h do dia 25 de maio. O cancelamento deverá ser feito por e-mail direcionado à [semanacultural@ifspcaragatatuba.edu.br](mailto:semanacultural@ifspcaragatatuba.edu.br).

3.11 Mediante desistência de algum artista/banda, será chamado o próximo da lista de classificados.

3.12 A simples inscrição da banda e/ou cantor já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente Regulamento, valendo como contrato de adesão.

3.13 Não haverá chamada para regularização de documentação ou requisitos referentes à inscrição, a qual, se incompleta ou em desacordo com o presente Regulamento, acarretará, obrigatória e automaticamente, sem direito a recurso, a desclassificação do concorrente.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO**

4.1 As apresentações serão realizadas durante a X Semana Cultural do IFSP Câmpus Caragatatuba, no dia 25 de maio, a partir das 18h30.

4.2 Cada banda/artista solo poderá se apresentar com até 2 (duas) músicas, de autoria própria ou cover, de no máximo 5 (cinco) minutos cada.

4.3 O Instituto Federal Câmpus Caraguatatuba disponibilizará infraestrutura de palco, caixas de som com entrada P1 e P2, cabo auxiliar P1, 3 microfones, 3 amplificadores, 1 mesa de som, 1 tripé para microfone, 1 bateria com 1 bumbo, 1 chimbau, 1 caixa, 2 tons, 1 surdo, 1 banco, 2 estantes de prato, 1 estante de caixa, 1 máquina de chimbau, 1 pedal do bumbo.

4.4 Demais acessórios como pedais de efeito; pratos; baquetas; outros instrumentos (como guitarras, violões, baixos, teclados e afins) deverão ser trazidos pelos próprios músicos.

4.5 A ordem de apresentação dos artistas seguirá conforme item 3.8 deste regulamento

4.6 Em caso de impossibilidade ou impedimento de atuação de algum integrante de alguma das bandas selecionadas, a última deverá informar, com razoável antecedência, à comissão da X Semana Cultural, para que seja julgado o pedido de substituição. A decisão recairá exclusivamente à comissão.

4.7. Em caso de impossibilidade ou impedimento de atuação de alguma das bandas selecionadas, ou em caso de indeferimento do pedido de substituição de algum dos integrantes, poderá ser chamada outra banda inscrita, caso haja tempo hábil para tanto.

4.8 Todos os integrantes das bandas selecionadas se obrigam a:

4.8.1 Ficar à disposição da comissão da X Semana Cultural, no local das apresentações, pelo período de 30 minutos antes de cada apresentação, inclusive se dispondo a fornecer entrevistas individuais e coletivas para registro do evento;

4.8.2 Comportar-se respeitosamente e com zelo, antes, durante e após as apresentações;

4.8.3 Não difamar integrantes de outras bandas, bem como os organizadores, os proprietários e os patrocinadores do evento, ou

quaisquer outras pessoas, mantendo postura ética e profissional dentro e fora dos palcos;

4.8.4 Não consumir bebidas alcoólicas ou afins, que possam de qualquer forma prejudicar as apresentações.

4.8.5 Não permitir ou favorecer a presença no palco de terceiros não autorizados pela organização do evento.

## **5. DOS DIREITOS DE IMAGEM, DIVULGAÇÃO E REGISTRO**

5.1 Os integrantes das bandas selecionadas autorizam, com o ato da inscrição, a comissão da X Semana Cultural a divulgar sua imagem, voz, fotos e trabalhos em geral na mídia falada, escrita, televisionada e eletrônica, bem como nos materiais de divulgação a serem produzidos (folders, cartazes, folhetos, spots, web sites, etc.)

5.2 As bandas selecionadas autorizam, com o ato da inscrição, o uso da imagem e voz de seus integrantes e de todo o material anteriormente citado, gratuitamente, livre de qualquer taxa ou pagamento.

5.3 Os integrantes das bandas selecionadas autorizam, com o ato da inscrição, o registro, gratuito, livre de qualquer taxa ou pagamento, por meio de sistemas de vídeo, áudio e fotografia, de sua participação no “X Festival de Bandas”, para fins de arquivo do IFSP Campus Caraguatatuba e do evento e para divulgação do mesmo na presente e futuras edições da Semana Cultural.

## **6. DO JULGAMENTO**

6.1 As bandas serão submetidas à análise e julgamento de uma Comissão Avaliadora com competência para tal finalidade.

6.2 Nas avaliações serão consideradas: a) parte musical (arranjo e execução); b) performance (presença de palco); c) originalidade e d) impressão geral.

6.3 Serão eliminados, antes mesmo de se apresentarem, bandas ou artistas solo que inscreverem no festival músicas que manifestem qualquer tipo de conteúdo preconceituoso ou discriminatório em relação à etnia, fé, orientação sexual, naturalidade, entre outras abordagens que incidem sobre a diversidade social e cultural.

6.4 A avaliação e posterior resultado são irrecorríveis.

## **7. DO RESULTADO**

7.1. O resultado deste concurso será divulgado a todos os participantes no dia 26 de maio, durante a X Semana Cultural do IFSP Câmpus Caraguatatuba, após as apresentações e julgamentos, no pátio do câmpus.

## **8. DA PREMIAÇÃO**

8.1 A premiação ocorrerá logo após a divulgação do resultado.

8.2 A banda ou artista solo vencedor do Festival de Música será certificado, premiado e terá um release publicado no site da instituição.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 O ato de inscrição importa reconhecimento e concordância com todas as disposições do presente Regulamento.

9.2 Os casos omissos, isto é, não contemplados neste regulamento, serão julgados pela Direção Geral do câmpus, após ouvir a Comissão da Semana Cultural e Comissão Avaliadora, não cabendo recursos.

9.3 As datas das apresentações podem ser canceladas ou alteradas sem aviso prévio.

9.4 O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o Concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio aos participantes, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da realizadora e que comprometa a realização do Concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado. Nesses casos, não será devido qualquer tipo de indenização, por parte da Realizadora, a quaisquer dos participantes.

9.5 Mais informações poderão ser obtidas através do e-mail: [semanacultural@ifspcaraguatatuba.edu.br](mailto:semanacultural@ifspcaraguatatuba.edu.br)

Caraguatatuba, 18 de maio de 2022.

(Assinado eletronicamente)

**KALEBE MONTEIRO XAVIER**  
Diretor-Geral em Exercício  
IFSP Câmpus Caraguatatuba

Documento assinado eletronicamente por:

- **Kalebe Monteiro Xavier, DIRETOR ADJUNTO - CD4 - DAE-CAR**, em 18/05/2022 11:12:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:**

347011

**Código de Autenticação:**

ac2d00fccd